



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

PROJETO DE LEI Nº /2017

DISPÕE sobre a proibição de utilização ou exibição de animais silvestres, nativos, exóticos, domésticos ou domesticados, em circos e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a instalação de circos que utilizem ou exibam animais silvestres, nativos ou exóticos.

Art. 2º O Poder Executivo só concederá licença para a instalação de circos que não exibam ou façam uso de animais referidos no artigo anterior.

§ 1º A licença de instalação e funcionamento só será emitida pelo órgão competente do Município após vistoria e mediante termo de compromisso, assinado pelos interessados, afirmando não fazerem uso nos espetáculos de animais silvestres, nativos ou exóticos.

§ 2º Fica também proibida a manutenção de animais silvestres, nativos ou exóticos, para simples exibição, considerando-se como exceção os zoológicos mantidos pelo Poder Público e os criadores autorizados pelo IBAMA.

Art. 3º A não observância dos termos deste diploma legal implicará no imediato cancelamento da licença de funcionamento da firma, empresa, associação, entidade ou organização que esteja promovendo o espetáculo, e na aplicação de multas pecuniárias de 5 Ufm's.

Parágrafo Único - A pena pecuniária será aumentada até o dobro, se houver reincidência.

Art. 4º Aos infratores da presente Lei aplicam-se sem prejuízo as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Parágrafo Único - As autoridades municipais deverão requisitar força policial, objetivando o correto registro policial da infração.

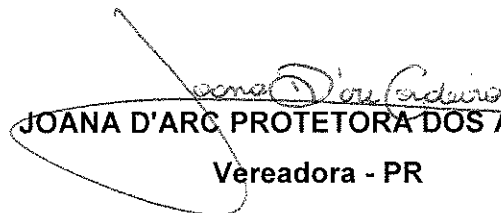




**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 02 de agosto de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR





**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS**

JUSTIFICATIVA

Historicamente se sabe que circos de todo mundo fazem exposição e apresentações com animais silvestres, os privando do seu habitat natural. Ante a prejudicialidade que tal prática causa aos animais, muitos países como por exemplo Grécia, Suécia e Finlândia proibiram em âmbito nacional shows e espetáculos com animais.

Diferente dos humanos, que trabalham em circo por vocação ou escolha, os animais são mantidos em cativeiros e forçados a fazer parte do show. Mesmo que os animais sejam capturados em suas terras nativas e criados em cativeiro, continuam sendo selvagens e têm necessidades específicas. Ademais, passam maior parte da vida em vagões gaiolas e presos a correntes, privá-los da liberdade é algo cruel.

Uma vez que Manaus é a maior capital da Região Norte, localizada em plena Floresta Amazônica, necessário que comecemos dando exemplo de proteção animal, em especial aos animais silvestres da nossa fauna.

A aprovação de projetos de lei dessa natureza não significa o fim dos circos, mas sim um incentivo para valorização do talento dos artistas deste seguimento.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta norma.

Plenário Adriano Jorge, 02 de agosto de 2017.

**JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR**

